



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
**DECISÃO COREN/SC Nº 049 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza a realização de horas extras, a serem pagas em pecúnia, para os Auxiliares Administrativos lotados no Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro do Coren-SC no período de 01/12/2023 a 31/03/2024.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** a demanda de trabalho e os prazos legais a serem cumpridos pela equipe do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro do Coren-SC;

**Considerando** o pedido de exoneração dos empregados públicos Anamaria Custódio, Patrícia Bueno Silvestrin e Julio Cesar Mantoani lotados respectivamente nas cidades de Florianópolis, Lages e Caçador;

**Considerando** a previsão do aumento das demandas de trabalho no Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro do Coren-SC nos meses de janeiro, fevereiro e março, em função das formaturas dos cursos técnicos e de graduação de Enfermagem;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Os auxiliares administrativos lotados no Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro da sede e subseções estão autorizados a realizar até 01h30min de hora extra por dia, no período de 01/12/2023 a 31/03/2024, sendo esta paga em pecúnia.

**Art. 2º** - Os auxiliares administrativos lotados no Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro da sede e subseções ficam autorizados no período de 01/12/2023 a 31/03/2024, a realizar até 06 horas extras aos sábados, sendo estas pagas em pecúnia.

**Parágrafo único:** As jornadas previstas no Art. 1º e Art. 2º ocorrerão mediante prévia autorização da chefia imediata.

**Art. 3º** Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC n.º 033.234-ENF  
Presidente

**Sandra Regina da Costa**  
Coren-SC n.º 039.248-ENF  
Secretária



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73